

## PORTARIA Nº 58 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Vangela Maria do Espírito Santo Naegel**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 370.395.396-91, e RG nº MG-1.425.306, ocupante do cargo efetivo **Técnico em Administração**, Matrícula nº **6863**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **17 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA